

2º EDITAL N. 012/ 2024

**PROGRAMA ERASMUS+/KA171 INTERNATIONAL CREDIT MOBILITY (ICM)
PROCESSO SELETIVO DE APOIO FINANCEIRO PARA ESTÂNCIA DE ESTUDO E PESQUISA NA
UNIVERSIDADE DE SIENA, ITÁLIA – 2025**

O Reitor da UNIALFA e Diretor Superintendente da FADISP, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições do 2º Edital do Programa ERASMUS+/KA171 International Credit Mobility (ICM): Processo Seletivo de Apoio Financeiro para Estância de Estudo e Pesquisa na Universidade de Siena, Itália – 2025, para os alunos da Graduação (UNIALFA Perimetral/Bueno e FADISP), Mestrado e Doutorado em Direito da UNIALFA e da FADISP.

I – Considerando que, compõe parte das atividades acadêmicas desenvolvidas em parceria com a Universidade de Siena, no âmbito do Programa ERASMUS+/KA171 ICM, que objetiva oportunizar aos estudantes de Graduação, Mestrado e Doutorado, o conhecimento de outras culturas, outros sistemas acadêmicos, outros estudantes e outros Professores e poder vivenciar uma experiência acadêmica no exterior. Estudar no exterior é sempre um bom momento para aprender sobre diferentes maneiras de lidar com problemas acadêmicos, interagir com outras formas de resolução de conflitos e com a comunidade acadêmicas. Espera-se que os participantes do Programa, com a mobilidade estrangeira, adquiram competências para a realização de pesquisas, se relacionem em outros centros de pensamento e produzam resultados de pesquisa e de estudos aptos a serem apresentados em eventos acadêmicos e publicados em revistas científicas.

II – Considerando que, como parte importante da Política e do Programa de Internacionalização, a Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP promove oportunidades para que seus Professores e estudantes universitários possam vivenciar experiências acadêmicas no exterior e, de maneira inversa, com Professores estrangeiros que ministram Palestras, Cursos e Seminários em seus respectivos *campi* em Goiânia e em São Paulo, de maneira integrada entre os respectivos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado.

III – Considerando que, o Programa de Mobilidade Estudantil constitui mais uma ferramenta a permitir aos estudantes aprender sobre outras culturas legais e proporciona à Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP a fortalecer suas relações acadêmicas



institucionais com Universidades estrangeiras, especificamente neste particular, com a Universidade de Siena, Itália, contando com um convênio há mais de uma década.

IV – Considerando que, a Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP está comprometida em desenvolver novas formas de realização de interdisciplinaridade, de mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização, promovendo a inclusão social de maneira ampla e efetiva, com especial observância às condições econômica, social, raça, gênero e regional.

V – Considerando que, “os princípios da equidade e da inclusão fazem parte dos valores fundamentais da UE e encontram-se consagrados nos Tratados da UE. A inclusão das pessoas que enfrentam obstáculos no acesso ou que dispõem de menos oportunidades na educação, formação e trabalho com jovens é um objetivo fundamental da iniciativa da Comissão para a criação de um Espaço Europeu da Educação” (Disponível em: <https://erasmusmais.pt/institucional/inclusao-e-diversidade/#1647679801918-cd68d334-0f83>. Acesso em 26/07/2024).

VI – Considerando que, o sistema acadêmico italiano é reconhecidamente uma referência de tradição e inovação na área das ciências sociais aplicadas, em especial na área do Direito em que o sistema legal italiano reflete o desenvolvimento histórico da cultura jurídica brasileira e latino-americana.

VII – Considerando que, a Universidade de Siena, uma das Universidades mais importante do mundo, é conhecida por sua qualidade, por seu incentivo à pesquisa e pela qualidade de seus professores, sendo uma grande oportunidade para que os estudantes da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP ampliem os horizontes de estudos e pesquisas de alto nível, com vistas a melhorar as linhas e projetos de pesquisa, programas de estudo e publicações.

Torna público o presente Edital, que se regerá sob as regras a seguir estabelecidas:

CAPÍTULO I **DO OBJETO**

Art. 1º O objeto do presente Edital consiste em selecionar 02 alunos(as) regularmente matriculados(as), no momento da inscrição, nos Cursos de Graduação, Mestrado



Doutorado da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, para uma estância de estudo e pesquisa de 12 dias, que deverá ser obrigatoriamente cumprida no período de 07 a 19 de julho de 2025, incluída, gratuitamente, o curso *Summer School* na Universidade de Siena, Itália, com apoio financeiro no valor aproximado de até R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)¹ cada, nos termos do presente Edital.

Parágrafo único: A aquisição das passagens aéreas intercontinentais e internas deverá ser realizada diretamente pelo(a) aluno(a), cujos cartões de embarque devem ser enviados à Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, no prazo de até 48h de cada uma das viagens, juntamente com o comprovante de aquisição das respectivas passagens aéreas.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Para se inscrever, o(a) estudante deverá estar devidamente matriculado em um dos respectivos cursos de Graduação, Mestrado ou Doutorado da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, no semestre em curso, no momento da inscrição.

Art. 3º A inscrição deve ser requerida por e-mail a: direitofadisp@unialfa.com.br, no período de 29 de julho a 27 de setembro de 2024, solicitando a participação e anexando os seguintes documentos:

- I. Carta de intenções, com a exposição de motivos pelos quais pretende participar do Programa;
- II. Cópia da CTPS, Holerite e declaração do imposto de renda, se houver;
- III. Cópia de rendimento do grupo familiar, pessoas que moram com a família, com comprovante de rendimento, para comprovação de situação de baixa renda, se o caso;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Currículo, preferencialmente, na Plataforma Lattes.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

¹ Valor correspondente a € 1.500 (mil e quinhentos euros) de passagem aérea, € 960 (novecentos e sessenta euros) de ajuda de custo e € 100 (cem euros), em caso de aluno(a) na condição de menor oportunidade; a ser pago pela Universidade de Siena, no âmbito do Projeto ERASMUS+/KA171 International Credit Mobility, condicionado ao cumprimento das exigências deste Edital.

Art. 4º O processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise da verificação de regularidade de matrícula e da documentação obrigatória exigida no Art. 3º;
- b) 2ª etapa: análise de mérito da carta de intenção, do currículo e da documentação comprobatória da situação financeira, social e regional;
- c) 3ª etapa: entrevista com a Comissão de Seleção, a ser designada posteriormente.

§1º Serão convocados(as) para a Entrevista, os(as) estudantes que forem selecionados após a análise dos itens *a* e *b* acima.

§2º A entrevista acontecerá, de forma virtual, no dia 30 de setembro.

§3º A divulgação do resultado acontecerá no dia 02 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A aprovação do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 5º.

CAPÍTULO IV DOS COMPROMISSOS

Art. 5º São obrigações do(a) estudante selecionado(a), enviar no e-mail escoladedireito@unialfa.com.br, até o dia 07 de outubro de 2024, o seguinte:

- I. Cópia do passaporte válido ou comprovante de sua solicitação, caso não possua;
- II. Comprovação de solicitação do código fiscal no Consulado italiano.

Art. 6º Serão realizados 03 encontros virtuais com os(as) candidatos(as) aprovados(as) prévios às atividades a serem cumpridas no Programa.

CAPÍTULO V DO APOIO FINANCEIRO

Art. 7º O(A) estudante aprovado(a) receberá diretamente da Universidade de Siena, os seguintes valores a título de apoio financeiro:

- a) € 1.500 (mil e quinhentos euros) referente às passagens aéreas e terrestres;
- b) € 960 (novecentos e sessenta euros), referente a ajuda de custo de diária e alimentação durante o período de permanência de 12 dias;
- c) pagamento adicional de € 100 (cem euros) para o(a) estudante que for aprovado(a) na condição de menor oportunidade.

Parágrafo único: Os valores recebidos que não forem utilizados para cada uma dessas rubricas, poderá ser gasto da forma que melhor aprover ao(à) estudante.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º O descumprimento de qualquer disposição ou providência estabelecida neste Edital implica a desclassificação do(a) candidato(a).

Art. 9º A Comissão de Seleção reserva-se no direito de manter uma lista interna de espera, para os casos de descumprimento de que trata o Art. 5º.

Art. 10 A Comissão de Seleção reserva-se no direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato(a), nos termos do presente Edital.

Art. 11 Da decisão da Comissão de Seleção, não caberá recurso.

São Paulo, 29 de julho de 2024.


Nelson de Carvalho Filho
Reitor da UNIALFA | Diretor Superintendente da FADISP